

gues, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º 1.374/201, elaborados pelo setor de Desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (A) que dista 38,50m à direita da estaca 1006 + 17,20m do eixo da V.2 locado, seguem 43,14m em reta pela faixa divisória até o ponto (B) que dista 15,70m à direita da estaca 1008 + 13,80m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 35,45m acompanhando a faixa divisória até o ponto (C) que dista 16,20m à direita da estaca 1010 + 10,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 27,99m em reta pela faixa divisória até o ponto (D) que dista 25m à direita da estaca 1009 + 2,70m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 24,80m em reta pela faixa divisória até o ponto (E) que dista 35,00m à direita da estaca 1008 + 0,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 23,07m em reta pela faixa divisória, confrontando com o expropriado até o ponto (A) de partida".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.577, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Cotia, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em Exercício, no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 44,90m² (quarenta e quatro metros quadrados e noventa décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Município e Comarca de Cotia, necessário àquela empresa, para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Durvalino Albuquerque, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1375/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (G) que dista 15,50m à direita da estaca 975 + 6,80m do eixo V.2 locado, seguem: 13,99m acompanhando a faixa divisória até o ponto (K) que dista 15,50m à direita da estaca 976 + 0,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 16,35m em reta pela faixa divisória até o ponto (H) que dista 22,00m à direita da estaca 975 + 6,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 6,55m em reta pela cerca divisória, confrontando com Benedito Pires Godinho até o ponto (G) de partida".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.

Artigo 4.º — Este decreto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.578, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Cotia, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício, no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 1.050,10m² (um mil, cinquenta metros quadrados e dez décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Cotia, necessário àquela empresa, para a duplicação de ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Benedito Pires Godinho, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-1375/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber:

"O terreno começa no ponto (B) que dista 15,80m à direita da estaca 970 + 0,50m do eixo da V.2 locado, seguem: 111,70m acompanhando a faixa divisória até o ponto (G) que dista 15,50m à direita da estaca 975 + 6,80m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 6,55m em reta pela cerca

divisa até o ponto (H) que dista 22,00m à direita da estaca 975 + 6,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com Durvalino Albuquerque; 7,20m em reta pela faixa divisória até o ponto (I) que dista 25,00m à direita da estaca 975 + 0,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 72,61m em curva de raio 284,454m pela faixa divisória até o ponto (J) que dista 25,00m à direita da estaca 971 + 13,77m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 34,66m em reta pela faixa divisória até o ponto (C) que dista 25,00m à direita da estaca 970 + 0,70m do eixo da V.2 locado, confrontando com o expropriado; 9,20m em reta pela cerca divisória, confrontando com João Pires de Jesus até o ponto (B) de partida".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.579, DE 20 DE JANEIRO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Cotia, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício, no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 1.309,10m² (um mil, trezentos e nove metros quadrados e dez décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Cotia, necessário àquela empresa, para a duplicação de ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a João Pires de Jesus, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1375/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (A) que dista 14,50m à direita da estaca 963 + 0,00m do eixo da V.2 locado, seguem: 138,55m acompanhando a faixa divisória até o ponto (B) que dista 15,80m à direita da estaca 970 + 0,50m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 9,20m em reta pela cerca divisória até o ponto (C) que dista 25,00m à direita da estaca 970 + 0,70m do eixo da V.2 locado, confrontando com Ben-

Secretaria da Justiça

Pátio do Colégio, 148 e 184 — CEP 01016 — São Paulo — PBX 239-4399

Gabinete do Secretário

	Telefone Direto	Ramais
Secretário da Justiça	239-5760	
Secretário da Justiça	36-5545	
Secretário da Justiça	32-2416	
Secretário Adjunto	35-4540	
Secretário Adjunto	35-4540	
Assessor para Assuntos Penitenciários		112
Assistente Militar		113-195
Chefe de Gabinete		
Chefe de Gabinete	239-3338	
Chefe de Gabinete	239-4408	
Assessores e Assistentes		119-124-148
Assistência Judiciária aos Presos		141-196-197
Seção de Expediente I		149-177
Seção de Expediente II		122
Imprensa e Divulgação	239-2024	
Imprensa e Divulgação	239-5258	
Seção de Expediente de Imprensa e Divulgação		143-145

Consultoria Jurídica

Procurador-Chefe	239-4449
Serviço de Biblioteca e Documentação	239-3417
Serviço de Biblioteca e Documentação	135
Seção de Expediente	130

Centro de Recursos Humanos

Diretoria	239-4157
Diretoria	181
Seção de Expediente	182
Grupo Técnico	181
Equipe Técnica e Promoção e Evolução Funcional	171

Divisão de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal

Diretoria	171
Seção de Cadastro de Cargos e Funções	239-3047
Seção de Cadastro Funcional e de Frequência	153
Seção de Expediente de Pessoal	192

Divisão da Justiça

Diretoria	239-4405
Diretoria	169
Seção de Serventias da Justiça	172
Seção do Quadro da Justiça	170-171-172-173
Seção de Entidades de Utilidade Pública e de Assuntos Gerais	170

Departamento de Administração

Diretoria	32-0063
Seção de Expediente	198
Divisão de Comunicações Administrativas	
Diretoria	239-4985
Seção de Protocolo	239-5174
Seção de Correspondência	117
Seção de Arquivo I	138
Seção de Arquivo II	183
Seção de Publicação de Atos e Expediente	117
Divisão de Finanças	
Diretoria	239-5751
Seção de Orçamentos e Custos	126
Seção de Despesa	129
Seção de Programação Financeira e Pagamentos	164
Serviço de Material e Patrimônio	
Diretoria	239-5740
Seção de Compras	239-4712
Seção de Almoxarifado	157
Seção de Administração Patrimonial	239-5740

Serviço de Atividades Gerais

Diretoria	154
Seção de Manutenção	155
Seção de Atividades Auxiliares	116
Seção de Zeladoria	132
Seção de Transportes — R. Dr. Oscar Cintra Godinho, 243	279-9910
	279-9094

Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária

Conselho Penitenciário do Estado	
Rua Maria Antonia, 310	275-1510
Conselho Estadual de Entorpecentes	123
Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário	239-4940
Comissão Processante Permanente	239-1201 150
Grupo de Planejamento Setorial	239-1430
Comissão da Lei de Guerra — Rua Dr. Oscar Cintra Godinho, 243	279-0713
Grupo de Planejamento Setorial	127
Centro de Engenharia	239-5036 175-176